

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Urussanga

PORTARIANº 024/2015

A DOUTORA BRUNA CANELLA BECKER BÚRIGO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE URUSSANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DO ART. 482 DO CNCJ, ETC...

RETIFICA parte do conteúdo da Portaria n.º 023/2015, suprimindo a suspensão dos prazos processuais e passando a constar o primeiro parágrafo da seguinte maneira:

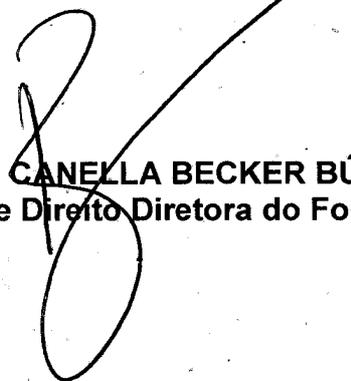
RESOLVE:

“S U S P E N D E R o expediente judicial e extrajudicial no Município de Urussanga por ocasião do feriado municipal alusivo à fundação do Município, em 26 de maio de 2015.(...)”

Comunique-se tal retificação à Presidência do TJ/SC, à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados da Comarca, Chefes de Cartório e serventias extrajudiciais.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Urussanga, 14 de maio de 2015.


BRUNA CANELLA BECKER BÚRIGO
Juíza de Direito Diretora do Foro